



Secretaria
da Saúde



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 35/2025

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
UNIDADE MESTRE VITALINO

O Hospital do Tricentenário – **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV- Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 (arts. 43 a 75), torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação de Jovem Aprendiz e cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário - Hospital Mestre Vitalino, situado na Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, 55.015-901, cujo quadro de vagas consta no presente Edital.

1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas da Seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição.

1.3 Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola.

1.4 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do Hospital Mestre Vitalino, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007.

1.5 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.6 O CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.7 O jovem aprendiz, que será contratado, precisa estar matriculado e frequentando a escola (independentemente de ser pública ou não), caso não tenha concluído o Ensino Médio.

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/>

E-mail seleção: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

1.8 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

2.3 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação;

2.4 Candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas da vaga oferecida;

2.5 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3 JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo composta de teoria e prática.

3.1.1 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04(quatro) dias por semana.

3.2 A duração do contrato especial de aprendizagem será de acordo com a instituição de ensino de ensino CIEE.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter idade de no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 22 (vinte e dois) anos incompletos;

4.2 Estar matriculado e frequentando Escola ou ter concluído o Ensino Médio.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.1.1 **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória. Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão encaminhar seu **Currículo, RG e comprovante de matrícula atualizado (para quem ainda não concluiu o Ensino Médio) ou certificado de conclusão do ensino médio** para o e-mail institucional processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br. No **assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a vaga pleiteada**.

5.1.2 **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados pelo e-mail e publicado no site oficial da unidade, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

- a) A avaliação de conhecimentos será composta por uma prova de conhecimentos gerais e uma redação. A prova de conhecimentos gerais terá 20 questões múltiplas escolhas e ou questões discursivas, sendo 10 questões de análise e interpretação de texto e 10 questões de raciocínio lógico, valendo 1 ponto cada questão.
- b) Para a realização da avaliação de conhecimentos o candidato deverá comparecer ao local portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência. O tempo máximo para realização da prova de conhecimentos gerais e redação será de 02:00 (duas) horas de duração. Não será admitido o ingresso do candidato ao local após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.
- c) A redação terá como pontuação máxima 20 pontos, cada item valendo 4 (quatro) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os 05 critérios especificados a seguir: ortografia,

concordância nominal, regência verbal, formato (introdução, desenvolvimento e conclusão) e avaliação do conteúdo (ideias de acordo com o tema). A redação só será avaliada, caso o candidato tenha acertado 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais.

- d) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos da prova de conhecimentos gerais e na redação. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar pelo menos 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais e 50% da pontuação da redação.

5.1.3 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por e-mail e site institucional, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

6 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

7.1 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados, gradualmente, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré - admissionais.

8 ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados pelo e-mail pessoal e site institucional, para assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2 No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

8.2.1 Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

8.2.2 Estar matriculado e frequentando escola ou já ter concluído o Ensino Médio.

8.2.3 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 22 anos incompletos na data da assinatura do contrato.

8.2.4 Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas.

8.2.5 Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do Trabalho.

8.3 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

9. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

9.1 Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

9.1.1 Término da vigência do contrato de aprendizagem.

9.1.2 Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz.

9.1.3 Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT).

9.1.4 Falta disciplinar descrita no regimento do CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola.

9.1.5 Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo.

9.1.6 A pedido.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Instituição, no quantitativo das vagas existentes, observando-se a ordem de classificação.

10.2 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da instituição, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

Caruaru, 30 de julho de 2025

ANEXOS

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

VAGAS	
IMEDIATAS	03
CADASTRO RESERVA	X

Anexo II - FORMAS DE SELEÇÃO

1º Etapa: Eliminatória – Análise Curricular.

2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação de Conhecimentos.

3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista comportamental

Anexo III – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
30/07 a 05/08	Envio do currículo para análise curricular, RG e comprovação da escolaridade para análise curricular
07/08/2025	Convocação dos classificados para Avaliação de Conhecimentos
11/08/2025	Realização da avaliação de conhecimentos – prova de conhecimentos gerais e redação
13/08/2025	Resultado da avaliação de conhecimentos e convocação para Entrevista
15/08/2025	Entrevista Comportamental
16/08/2025	Resultado Final

OBS: as datas são estimativas e podem ser alteradas.

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/>

E-mail seleção: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br